



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1799

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Aditivo Ao Contrato Nº 031/2021 – Processo Administrativo Nº 150/2021 – Dispensa De Licitação Nº 041/2021 - Contratada: Teresinha De Jesus Santos.**

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HRNM9NQWJTFBA3E4+7CCDQ

## **Termos Aditivos**

### RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021. I ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91. CONTRATADA: TERESINHA DE JESUS SANTOS, pessoa física, com residência na Rua Tenente Otávio Gomes, nº 330, Apartamento 12, Bairro Aclimação, São Paulo, Capital, CEP 01526-010, portadora da cédula de identidade RG nº 15.505.451-X, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 038.368.048-40. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 05/03/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 05 de março de 2022 e término em 04 de fevereiro de 2023. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05 de março de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CONTRATADA: Juvenal Januário da Silva - CPF nº 329.044.445-72 e CO-PARTICIPANTE: Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.